

Trabalho Infantil

CREAS: equipamento de garantia de direitos

Trabalho Infantil

- Mito:
 - Melhor trabalhar do que ficar na rua.
 - Trabalho dignifica o homem.





Trabalho Infantil

- A história social da infância no Brasil é marcada por uma tradição de violência e exploração contra a criança e o adolescente.
- a transição da escravidão para o trabalho livre não viria significar a abolição da exploração das crianças brasileiras no trabalho, mas substituir um sistema por outro considerado mais legítimo e adequado aos princípios norteadores da chamada modernidade industrial. (PRIORE, 1999, p. 91).

Trabalho Infantil

Nesse sentido, em relação ao trabalho, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu a proibição do trabalho noturno, perigoso e insalubre antes dos dezoito anos e também estabeleceu o limite de idade mínima para o trabalho em dezesseis anos, ressalvando a possibilidade de aprendizagem à partir dos quatorze anos.

- A CF define a idade mínima para o trabalho como 16 anos.
 - Até 13 anos é vedado qualquer tipo de trabalho;
 - De 14 a 16 anos é permitido trabalho exclusivamente na condição de aprendiz;
 - De 16 a 17 anos é permitido com carteira de trabalho assinada e com restrições às piores formas. Proibição do trabalho noturno (artigo 7º, inciso IX)

Trabalho Infantil

Piores Formas de Trabalho Infantil no Brasil Inclui toda forma de :

- Exploração do tráfico de crianças e adolescentes (artigo 239 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);
- Exploração sexual comercial (artigo 244-A do ECA) - Exploração de crianças e adolescentes em conflitos armados;
- Exploração pelo exercício de Trabalho Perigoso
 - atividades que envolvem prejuízo à saúde e à segurança física de crianças e adolescentes (inclusive serviço doméstico)
 - Trabalhos prejudiciais à moralidade.

Consequências do Trabalho Infantil

Assim, “é muito provável que grande contingente de crianças e adolescentes submetidos ao trabalho infantil, permaneça boa parte de sua vida nos estratos mais baixos da população, sempre submetidas a trabalho de níveis inferiores ou ao próprio desemprego” (LIETEN, 2007, p. 27).

Trabalho Infantil

- ✓ **Intersetorialidade** no desenvolvimento das intervenções e **articulação** do serviço com a **rede socioassistencial**, com as **demais políticas setoriais** e com o **Sistema de Garantia de Direitos**;
 - ✓ Adoção de metodologia centrada no **resgate dos direitos** e na **reconstrução dos projetos de vidas** das crianças e adolescentes e familiares;
 - ✓ **Atendimento personalizado** que considere a **singularidade** do indivíduo e de cada família;
- Acompanhamento técnico-profissional qualificado** visando a realização de intervenções condizentes com as legislações e normativas relacionadas.

Trabalho Infantil

- Criação do PETI no ano de 1996, em Estados e para situações específicas
- Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), modificada pela lei n. 12.435 de 6 de julho de 2011

REDESENHO DO PETI

- Fortalecer a Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil por meio de Ações Estratégicas Intersetoriais- AEPETI voltadas ao enfrentamento das novas incidências de atividades identificadas Censo IBGE 2010.
- Aprimoramento do Programa diante dos avanços da cobertura e da qualificação da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no âmbito do SUAS.
- Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em que o público do PETI passa a ser prioritário.
- Desenvolvimento de ações estratégicas, estruturadas em cinco eixos, nos municípios e no Distrito Federal, com apoio dos estados e governo federal.
- Intensificação nos Estados e Municípios das ações de identificação do trabalho infantil, e inclusão das famílias no cadastro único.
- Acompanhamento da execução das ações estratégicas e do atendimento das crianças, adolescentes e suas famílias na rede socioassistencial por meio de mecanismos de monitoramento do PETI.

O PETI NOS MUNICÍPIOS

**ÓRGÃO GESTOR
MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E PSE

**TODOS OS
MUNICÍPIOS**

PETI

**57 MUNICÍPIOS
COFINANCIAMENTO ESPECÍFICO**

- Busca ativa
- Notificação Integrada
- Inserção no Cadastro Único
- Oferta continuada de serviços, programas, projetos e benefícios da rede proteção social e na rede intersetorial

- Equipe/técnico de Referência
- GT Intersetorial
- Planejamento das AEPETI
- Audiências Públicas
- Articulação Intersetorial
- Desenvolvimento/Monitoramento das AEPETI

O Peti nas Ações do Suas

BUSCA ATIVA E IDENTIFICAÇÃO

Busca Ativa:

- Equipe Volante,

Serviço de Abordagem,
CREAS e Centro POP ofertam/referenciam esse serviço

ATENDIMENTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

ATENDIMENTO: FAMÍLIA

**CRAS
CREAS**

**CadÚnico e Transferência de Renda
PBF e Benefício PETI***

Enfrentamento do Trabalho Infantil

- As situações de trabalho infantil nos territórios deverão ser alvo de ações de busca ativa e abordagem social pelos municípios ;
- São referências importantes a serem consideradas pelos municípios, no que se refere à incidência de trabalho infantil, os dados mais recentes e disponíveis da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD e do CENSO, fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE
- Cabe ao Órgão Gestor da Assistência Social, no Município, coordenar o processo de busca ativa das situações de trabalho infantil nos territórios.

Busca ativa de situações de trabalho infantil:

- O processo de busca ativa de situações de trabalho infantil no território deve estar articulado, no mínimo, com os seguintes atores: Vigilância Social, Superintendências Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Conselho Tutelar, Serviço Especializado em Abordagem Social, PETI, Programa Bolsa Família, CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI, Educação, Saúde e canais de denúncia para a violação de direitos de criança/adolescente, quando houver;
- A rede de educação e de saúde deve ser priorizada enquanto estratégias de busca ativa do trabalho infantil haja vista sua capilaridade e abrangência.

- Mudanças no Cenário do Trabalho Infantil

Trabalho Social do Centro de Referência de Assistência Social

O que é o PAEFI?

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos que vivenciam **VIOLAÇÕES DE DIREITOS**



Tipos de violação de direitos:

Violência sexual:
abuso e/ou
exploração sexual

Descumprimento de
condicionalidades do
PBF e do PETI em
decorrência de situações de
risco pessoal e social,
por violação de direitos;

Discriminação em
decorrência da
orientação sexual
e/ou raça/etnia;

Outros

Abandono

Trabalho infantil

Afastamento do
convívio familiar
devido à aplicação
de medida
de proteção

Situação de rua

Violência física,
psicológica e
negligência

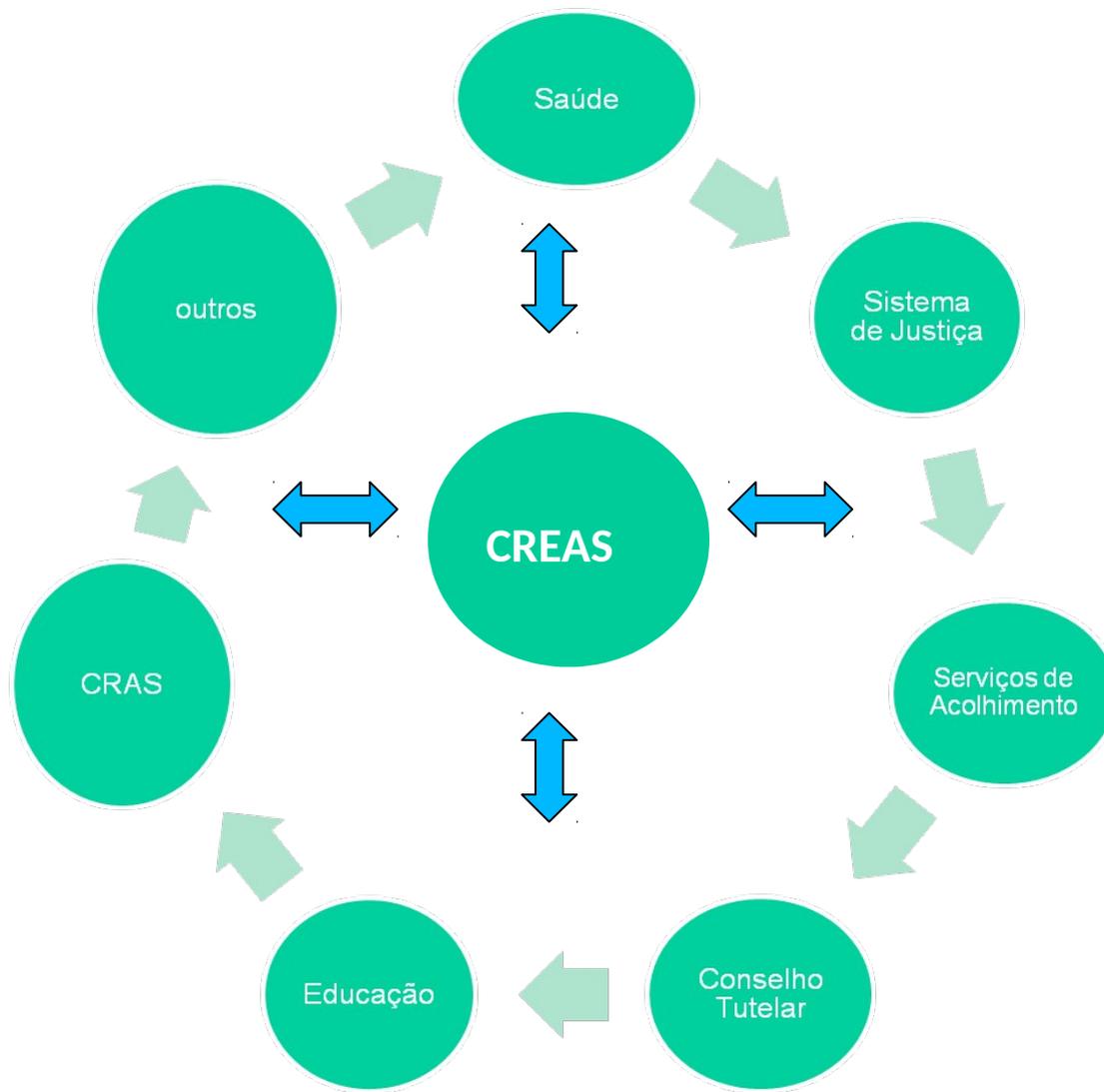


PAEFI

Como o PAEFI é ofertado?

Por meio de ATENÇÃO e ORIENTAÇÃO para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o FORTALECIMENTO da FUNÇÃO PROTETIVA das famílias.

CREAS - REDE



Articular com outras áreas....

Premissa da incompletude de qualquer política social isoladamente;

As demandas sociais se expressam no plural, são multidimensionais;

**“não temos o direito de atuar isolados em nada, não podemos errar isolados, nem isolados encontrar a verdade”.
(NIETZSCHE).**

Proteção Social Especial



- PAEFI como serviço central no trabalho social com famílias na relação entre os serviços da PSE: adolescentes em conflito com a lei; crianças e adolescentes em acolhimento, trabalho infantil; situação de rua; entre outros;
- Acompanhamento Familiar
- Atendimento em grupo e individualizado, sobretudo para a pessoa que sofreu a violação
- Visitas, Oficinas, Orientação jurídica
- Diagnóstico Socioterritorial e Busca Ativa

trabalhar a proteção social de famílias parte do conhecimento de demandas de dependência que essa família possui.

Embora se afirme que a família contemporânea não é mais necessariamente piramidal ela tem a relação de provedor -dependente.

Conhecer a relação de dependência entre os membros de uma família é muito mais importante par proteção social do que saber o per capita.

Horizonte de proteção social não é inserção no mercado ou capacidade de consumir mas ter seguranças sociais.

Autonomia não é, "andar com as próprias pernas, até por que, se quer transportes de qualidade, mobilidade ,adaptados inclusive par os deficientes.

DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL

- PLANO DE ACOMPANHAMENTO E/OU FAMILIAR: planejamento sobre os objetivos, estratégias e recursos que serão realizados com o usuário; é contínuo e deve ser elaborado junto ao usuário.

Elaboração de Plano de Acompanhamento
junto com as famílias e indivíduo: para guiar o trabalho social e delinear novas perspectivas

- Acolhida
- Acompanhamento especializado
- Articulação em rede

REGISTRO DE INFORMAÇÕES

Conjunto de informações pertinentes ao trabalho social desenvolvido: ações realizadas, situações atendidas, procedimentos adotados, encaminhamentos e resultados atingidos.

- Importante para instrumentalizar o trabalho, bem como para monitoramento e avaliação do serviço que está sendo ofertado;
- Recomenda-se ser padronizado e informatizado;
- Deve observar a questão ética e a necessidade de sigilo, entre outros.

REGISTRO DE INFORMAÇÕES

- Informações sobre o acompanhamento das famílias/indivíduos:

- Dados de frequência, atividades desenvolvidas, encaminhamentos;
- Informações devem ser restritas à equipe.
- Instrumentais:
 - PRONTUÁRIOS: informações sobre o trabalho social desenvolvido no CREAS com o usuário.
 - Plano de Ação Familiar
 - RELATÓRIOS: informações gerais sobre os atendimentos realizados; não deve ser confundido com 'laudos periciais'.

REGISTRO DE INFORMAÇÕES

- Informações para monitorar e avaliar ações e serviços:

- Importante meio para conhecer e analisar as violações de direitos existentes no território;
- Fundamental para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações.
- **Informações a serem repassadas ao órgão gestor com periodicidade:** Número de famílias/indivíduos em acompanhamento e caracterização das situações acompanhadas; Encaminhamentos realizados; Novos acompanhamentos e desligamentos; Demandas reprimidas; Principais dificuldades;
- Preenchimento de sistemas municipais (se houver), estaduais e federais (CENSO SUAS, RMA...)

“O que vale na vida não é ponto de
partida, mas a caminhada.
Caminhando e semeando, no fim terás
o que colher”
(Cora Coralina)